

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 3.155/2012**

Reconhece o Curso de Bacharelado em Música, com Habilitação em Canto, Piano, Cordas Dedilhadas – Harpa/Violão, Cordas Friccionadas, Sopros e Percussão, ministrado pela Faculdade de Música do Espírito Santo Maurício de Oliveira.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº. 3.525/2012 (Processo CEE nº. 405/2011), aprovado na Sessão Plenária do dia 30-05-2012,

RESOLVE:

Reconhecer o Curso de Bacharelado em Música, com Habilitação em Canto, Piano, Cordas Dedilhadas – Harpa/Violão, Cordas Friccionadas, Sopros e Percussão, ministrado pela Faculdade de Música do Espírito Santo Maurício de Oliveira, situada na Praça Américo Poli Monjardim, nº. 60, Centro, município de Vitória, ES, mantida pelo Governo Estadual, por um período de 05 (cinco) anos.

Vitória, 11 de junho de 2012.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 11 de junho de 2012.

KLINGER MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário de Estado da Educação

*** Reproduzida por ter sido publicada com incorreção no Diário Oficial de 14-06-2012.**